



**Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro

Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: [secretaria@cmspa.rj.gov.br](mailto:secretaria@cmspa.rj.gov.br)

**Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**  
Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro  
Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0015/2022      Em São Pedro da Aldeia, 20 de dezembro de 2022

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I  
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 146, DE 17 DE  
NOVEMBRO DE 2017.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam alterados os vencimentos dos servidores que ocupam cargos de provimento efetivo do Poder Legislativo Municipal, previstos no Anexo I da Lei Complementar nº 146, de 17 de Novembro de 2017, passando a vigorar na forma do ANEXO I da presente Lei Complementar.

Art.2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 01 de janeiro de 2023.

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem como finalidade o aumento dos vencimentos dos servidores que ocupam cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, em observância ao artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

É importante consignar que o aumento dos vencimentos dos servidores que ocupam cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia é matéria que afeta exclusivamente o Poder Legislativo Municipal, sendo assunto que atinge diretamente a sua esfera orçamentária, não necessitando, portanto, ser aprovada por ato normativo federal ou estatal.

Vale salientar ainda que o aumento proposto pelo presente Projeto de Lei Complementar, encontra-se em conformidade com a Lei Orçamentária vigente, cabendo observar que foi realizado estudo de impacto orçamentário e financeiro sobre o orçamento do ano de 2023.

Frise-se que a matéria que está inserida no §7º, inciso II do artigo 140 do Regimento Interno, sendo portanto, matéria de competência exclusiva da Mesa Diretora da Câmara Municipal.